



ARRAIAL DE SÃO JOÃO – JARDIM DO CORETO DE 20 A 24 DE JUNHO DE 2025 NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO

I. OBJETIVOS

O São João é intensamente comemorado de norte a sul do país. Existem registos da sua celebração, em Tavira, desde o séc. XVII, assim como acerca da importância destas festas para a população e a cidade, as quais atraem muitas pessoas da região.

Com o objetivo de perpetuar estas festividades o Município de Tavira organiza o Arraial de São João, no Jardim do Coreto.

II. DATA E HORÁRIO

O Arraial de São João, no Jardim do Coreto e Palmeiras, em Tavira, e funcionamento dos respetivos stands, entre os dias 20 e 24 de junho de 2025 terá os seguintes horários:

Dia 20 de junho – sexta-feira - Horário de funcionamento das 20h00 às 01h00 do dia seguinte

Dia 21 de junho – sábado - Horário de funcionamento das 20h00 às 02h00 do dia seguinte

Dia 22 de junho – domingo - Horário de funcionamento das 20h00 às 01h00 do dia seguinte

Dia 23 de junho – segunda-feira - (véspera de feriado) - Horário de funcionamento 20h00 às 03h00 do dia seguinte

Dia 24 de junho – terça-feira - (feriado) - Horário de funcionamento das 20h00 às 01h00 do dia seguinte

III. QUEM PODE PARTICIPAR

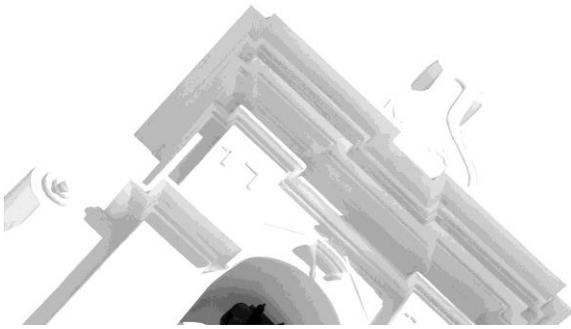
Neste Arraial apenas poderão participar instituições sem fins lucrativos do concelho de Tavira de cariz cultural, social ou desportivo.

IV. INSCRIÇÕES

4.1. As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de breve descrição da missão da coletividade.

4.2. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito das comemorações.

4.3. A participação será gratuita.



4.4. A entrega da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até ao dia 30 de maio, impreterivelmente.

4.5. Os interessados deverão efetuar a inscrição em impresso próprio devidamente preenchido e assinado digitalmente com cartão de cidadão ou chave móvel digital, ou assinado manualmente e entregue no balcão único da CMT.

4.6. O número de stands, no total, disponíveis será de 6 (seis). Se o número de interessados inscritos for superior a 6 (seis) será efetuado sorteio para selecionar os que efetivamente irão participar.

V. VENDA DE PRODUTOS

5.1. A venda dos produtos será da responsabilidade dos participantes.

5.2. Os participantes poderão vender sumos, águas, cerveja e vinho, bem como saladas, caracóis, sardinhas, pão e outros, desde que se adequem à época.

5.3. É expressamente proibido vender “porco no espeto”.

5.4. Não é permitido fornecer bebidas e/ou refeições em copos ou pratos de plástico. As entidades deverão utilizar copos e/ou pratos e/ou talheres reutilizáveis e/ou recicláveis.

VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os stands têm as medidas de 3mx3m, em lona.

6.2. A atribuição e localização dos stands é da responsabilidade da organização.

6.3. A decoração e limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos utilizadores.

6.4. Nos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.

6.5. Cada stand está munido de iluminação e de uma tomada.

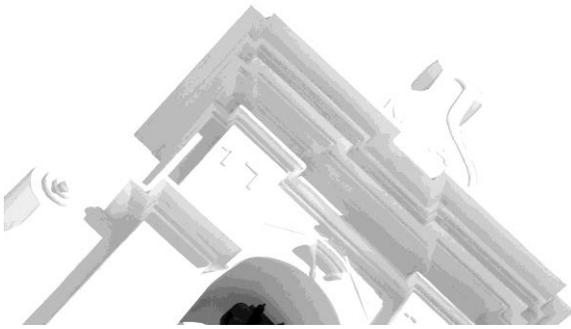
6.7. A organização fornecerá, mediante requisição, mesas, cadeiras e/ou prateleiras.

6.8. A organização assegurará, em cada stand, a respetiva ligação de água e esgotos.

6.9. A organização garantirá a limpeza exterior do stand, sendo da responsabilidade da entidade participante a limpeza do seu interior.

6.10. A organização disponibilizará sardinhas, apenas no dia 23 de junho, que não poderão ser vendidas.

6.11. Os participantes conhecem e comprometem-se a respeitar a legislação em vigor para a venda de produtos, cabendo-lhes a responsabilidade de assumir eventuais infrações.



VII. MONTAGEM

A montagem, no interior dos stands, pela instituição, poderá começar a ser efetuada, a partir das 20h00, do dia 19 de junho.

VIII. DESMONTAGEM

A desmontagem dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes e deverá ser iniciada, logo após o final do Arraial de São João, dia 24 de junho, terminando, no máximo, às 10h00 do dia seguinte.

Não é permitida a desmontagem antes do término da animação prevista, baile, sob pena de não participação em futuras organizações do Município.

IX. SEGURANÇA

Existe segurança/vigilância:

Dia 19 de junho das 20h até às 20h de dia 20 de junho;

Entre os dias 21 e 24 de junho das 01h00 às 20h00

Dia 25 de junho das 01h00 às 10h00

Nota: Após o fecho dos stands será assegurada vigilância. No entanto, a organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano do material exposto nos stands.

X. Responsabilidades do participante

10.1. Assegurar o cumprimento das datas e dos horários definidos pela organização.

10.2. Assegurar todos os meios para lavar, assar e servir as sardinhas fornecidas, nomeadamente, carvão, assador, pratos, guardanapos e extintor junto ao fogareiro.

10.3. É responsabilidade da entidade participante respeitar a legislação e as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que refere à sua confeção, conservação, manuseamento e apresentação, bem como restante legislação em vigor aplicada à comercialização e venda deste tipo de produtos.

10.4. Será da responsabilidade da entidade participante a remoção atempada dos materiais utilizados e respetiva limpeza, até às 10h00 do dia 25 de junho.

XI - Infrações

São consideradas infrações às normas de funcionamento:



- a) Incumprimento das regras de segurança e higiene.
- b) Desacatos, ofensas à integridade física ou moral de outros.
- c) Incumprimento do horário estabelecido.
- d) Distribuição de publicidade, venda e ou exposição de produtos sem autorização da comissão organizadora, bem como efetuar peditórios ou realizar concursos e similares.
- e) Danificar o equipamento e os materiais postos à disposição.
- f) Desistência injustificada.

XII – Sanções

O cometimento de qualquer infração prevista no artigo anterior ou outra que se considere de idêntica gravidade, implica o encerramento imediato do stand e poderá resultar no impedimento do(s) infrator(es) em participar em futuras realizações do Município de Tavira.

XIII. OUTROS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.